



Prefeitura Municipal

Novos Rumos, Nova Realidade



112

ARQUIVE - SE

EM. 16/02/98

PRESIDENTE

LEI Nº 02 / 98

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA COBERTURA DE DESPESA COM PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO :

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica, o Chefe do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a contrair, contratar e renegociar, na rede bancária pública ou particular, empréstimo destinado à cobertura de gastos com pessoal, até o valor máximo de **R\$. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil Reais)**, oferecendo, em garantia e para pagamento da dívida ora autorizada, antecipação de receitas orçamentárias.

ARTIGO 2º - O empréstimo objeto da presente matéria, somente poderá ser efetivado junto ao BANCO FIBRA S.A. ou junto ao BANCO DO BRASIL S.A.; não podendo o prazo de pagamento exceder a 12 (doze) meses, devendo sua liquidação ser parcelada mensalmente.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 1998.

JAIME CORREIA DE SOUZA
- PREFEITO -

Foi REGISTRADO À FLS: Nº 35
Verso DO LIVRO DE Leis Nº 01
a Lei 02/98, em 09/02/98
SECRETARIO

Foi REGISTRADO À FLS: Nº 011
Verso DO LIVRO DE Leis
a Lei 02/98, em 21/09/98
SECRETARIO